**PROJETO DE LEI Nº103,DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais) para atender necessidades do Executivo.*

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.03 Secretaria da Administração

00.03.01 Secretaria Municipal da Administração

00.03.04.122 Administração Geral

00.03.04.122.0010 Apoio Administrativo

00.03.04.122.0010.2003Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários Pessoal Ativo........ R$ 77.000,00

**Art. 2º**Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.13 Encargos Gerais do Município

00.13.01 Encargos Gerais do Município

00.13.99.999Reserva de Contingência

00.13.99.999.9999 Reserva de Contingência – Reserva do RPPS

00.13.99.999.9999.0006Reserva de Contingencia e Reserva RPPS

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS......... R$ 77.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba,** aos 28 dias do mês de novembro do ano 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Especial para atendimento de despesas de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração,Manutenção da Secretaria de Administração, Outros Benefícios Previdenciários Pessoal Ativo, no valor total deR$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anteriorserão utilizados recursos da dotação orçamentária Secretaria Municipal da Administração, Reserva de Contingencia e Reserva RPPS, Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS, igualmente no valor de R$ 77.000,00 (setenta mil reais).

Tal Crédito Especial é aberto para atenderas demandas do Município, em razão da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, motivo pelo qual solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, aos28 de novembro de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.